




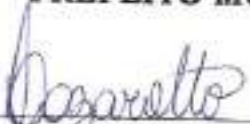
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 01/08/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



DLS VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA ME
20.088.291/0001-29
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO
076.724.739-64



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11712	Peças para máquina Carregadeira Case W20 E	1,00	PC	32.000,00	32.000,00
2	11713	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Case W20 E	120,00	HORAS	145,00	17.400,00
TOTAL						49.400,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11714	Peças para máquina Carregadeira Michigan 75 III	1,00	PC	28.500,00	28.500,00
2	11715	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Michigan 75 III	140,00	HORAS	145,00	20.300,00
TOTAL						48.800,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11716	Peças para máquina Carregadeira Massey Ferguson 86 HS	1,00	PC	18.000,00	18.000,00
2	11717	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Massey Ferguson 86 HS	90,00	HORAS	145,00	13.050,00
TOTAL						31.050,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11718	Peças para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	1,00	PC	27.000,00	27.000,00
2	11719	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	110,00	HORAS	150,00	16.500,00
TOTAL						43.500,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11720	Peças para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	1,00	PC	25.000,00	25.000,00
2	11721	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	110,00	HORAS	145,00	15.950,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TOTAL						40.950,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11722	Peças para máquina Motoniveladora New Holland RG 140	1,00	PC	34.000,00	34.000,00
2	11723	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora New Holland RG 140	180,00	HORAS	150,00	27.000,00
TOTAL						61.000,00
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11724	Peças para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85	1,00	PC	25.000,00	25.000,00
2	11725	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85	115,00	HORAS	145,00	16.675,00
TOTAL						41.675,00
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11726	Peças para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135	1,00	PC	50.000,00	50.000,00
2	11727	Serviços mecânicos para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135	125,00	HORAS	150,00	18.750,00
TOTAL						68.750,00
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11728	Peças para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55	1,00	PC	17.000,00	17.000,00
2	11729	Serviços mecânicos para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55	90,00	HORAS	145,00	13.050,00
TOTAL						30.050,00
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11730	Peças para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A	1,00	PC	25.000,00	25.000,00
2	11731	Serviços mecânicos para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A	160,00	HORAS	145,00	23.200,00
TOTAL						48.200,00
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11732	Peças para máquina Trator agrícola New Holland TL 85	1,00	PC	22.000,00	22.000,00
2	11733	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola New Holland TL 85	90,00	HORAS	150,00	13.500,00
TOTAL						35.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11734	Peças para máquina Trator Agrícola John Deere 5600	1,00	PC	14.000,00	14.000,00
2	11735	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola John Deere 5600	90,00	HORAS	150,00	13.500,00
TOTAL						27.500,00

JUSTIFICATIVA: Manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2015.

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças			
Dotação Orçamentária:			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	930	05.005.26.782.2601.2088	0

Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2015.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote com maior desconto.
Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 388/2015

Termo de Referência

005

Página 1

Solicitação		Emissão em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	27/07/2015	12
388	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550470-B	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS	497/2015	-499
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	CONFORME FORNECIMENT	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3 Dias	
Entrega			
Local			
SEDE EMPRESA VENCEDORA			

Descrição:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste

Justificativa:

Manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
011712	Peças para máquina Carregadeira Case W20 E	PC	1,00	32.000,00
			TOTAL	32.000,00
Lote				
002 Lote 002				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
011714	Peças para máquina Carregadeira Michigan 75 III	PC	1,00	28.500,00
			TOTAL	28.500,00
Lote				
003 Lote 003				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
011716	Peças para máquina Carregadeira Massey Ferguson 86 HS	PC	1,00	18.000,00
			TOTAL	18.000,00
Lote				
004 Lote 004				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
011718	Peças para máquina Retro Escavadeira New Holland LE 90	PC	1,00	27.000,00
			TOTAL	27.000,00
Lote				
005 Lote 005				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
011720	Peças para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	PC	1,00	25.000,00
			TOTAL	25.000,00
Lote				
006 Lote 006				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
011722	Peças para máquina Motoniveladora New Holland RG 140	PC	1,00	34.000,00
			TOTAL	34.000,00
Lote				
007 Lote 007				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
011724	Peças para máquina Motoniveladora Fiat Alfa FG 85	PC	1,00	25.000,00
			TOTAL	25.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 388/2015

Termo de Referência

006

E

Página 2

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008 Lote 008					
Código	Nome				
011726	Peças para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135	PC	1,00	50.000,00	50.000,00
				TOTAL	50.000,00
Lote					
009 Lote 009					
Código	Nome				
011728	Peças para máquina Roto Compressor Mulier VAP 55	PC	1,00	17.000,00	17.000,00
				TOTAL	17.000,00
Lote					
010 Lote 010					
Código	Nome				
011730	Peças para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A	PC	1,00	25.000,00	25.000,00
				TOTAL	25.000,00
Lote					
011 Lote 011					
Código	Nome				
011732	Peças para máquina Trator agrícola New Holland TL 85	PC	1,00	22.000,00	22.000,00
				TOTAL	22.000,00
Lote					
012 Lote 012					
Código	Nome				
011734	Peças para máquina Trator Agrícola John Deere 5900	PC	1,00	14.000,00	14.000,00
				TOTAL	14.000,00
				TOTAL GERAL	317.000,00

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 389/2015

Termo de Referência

007

Página 1

Solicitação		Processo Gerado	
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
389	Contratação de Serviço	28/07/2015	12
Solicitante		Motivo	
Código	Nome	486/2015	
550470-8	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS		
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	CONFORME FORNECIMENT	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEDE DA EMPRESA	
		Prazo	
		3 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste

Justificativa:

Manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste

Lote				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
001 Lote 001				
011713	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Case W20 E	HORAS	120,00	17.400,00
			TOTAL	17.400,00
002 Lote 002				
011715	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Michigan 75 III	HORAS	140,00	20.300,00
			TOTAL	20.300,00
003 Lote 003				
011717	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Massey Ferguson 86 HS	HORAS	90,00	13.050,00
			TOTAL	13.050,00
004 Lote 004				
011719	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	HORAS	110,00	16.500,00
			TOTAL	16.500,00
005 Lote 005				
011721	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	HORAS	110,00	16.950,00
			TOTAL	16.950,00
006 Lote 006				
011723	Serviços mecânicos para máquina Motorveladora New Holland RG 140	HORAS	180,00	27.000,00
			TOTAL	27.000,00
007 Lote 007				
011725	Serviços mecânicos para máquina Motorveladora Fiat Alfa FG 85	HORAS	115,00	16.675,00
			TOTAL	16.675,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 389/2015

Termo de Referência

008

Página 2

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008 Lote 008					
Código	Nome				
011727	Serviços mecânicos para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135	HORAS	125,00	150,00	18.750,00
				TOTAL	18.750,00
Lote					
009 Lote 009					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011729	Serviços mecânicos para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55.	HORAS	90,00	145,00	13.050,00
				TOTAL	13.050,00
Lote					
010 Lote 010					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011731	Serviços mecânicos para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A	HORAS	160,00	145,00	23.200,00
				TOTAL	23.200,00
Lote					
011 Lote 011					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011732	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola New Holland TL 95	HORAS	90,00	150,00	13.500,00
				TOTAL	13.500,00
Lote					
012 Lote 012					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011735	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola John Deere 5600	HORAS	90,00	150,00	13.500,00
				TOTAL	13.500,00
				TOTAL GERAL	293.375,00

387

E

009

Processo
41



MUNICIPAL
UNÃO DO SUDOESTE
CNPJ 75.927.582/0001-55
Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000
Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

Descrição dos Produtos:

- o PRODUTO → PEÇAS E SERVIÇOS
- o VEICULO → MAQUINAS PESADAS
- o SECRETARIA → SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA
- o RESPONSÁVEL → CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MATRÍCULA - 1908

DATA: 21.07.15

ASSINATURA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11712	Peças para máquina Carregadeira Case W20 E	1,00	Serviço	32.000,00	32.000,00
2	11713	Horas de Serviço mecânicos para máquina Carregadeira Case W20 E	120,00	Horas	145,00	17.400,00
TOTAL						49.400,00

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11714	Peças para máquina Carregadeira Michigan 75 III	1,00	Serviço	28.500,00	28.500,00
2	11715	Horas de Serviço mecânicos para máquina Carregadeira Michigan 75 III	140,00	Horas	145,00	20.300,00
TOTAL						48.800,00

Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11716	Peças para máquina Carregadeira Massey Ferguson 86 H5	1,00	Serviço	18.000,00	18.000,00
2	11717	Horas de Serviço mecânicos para máquina Carregadeira Massey Ferguson 86 H5	90,00	Horas	145,00	13.050,00
TOTAL						31.050,00

Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11718	Peças para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	1,00	Serviço	27.000,00	27.000,00
2	11719	Horas de Serviço mecânicos para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	110,00	Horas	150,00	16.500,00
TOTAL						43.500,00

Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11720	Peças para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	1,00	Serviço	25.000,00	25.000,00
2	11721	Horas de Serviço mecânicos para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	110,00	Horas	145,00	15.950,00
TOTAL						40.950,00

Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11722	Peças para máquina Motoniveladora New Holland RG 140	1,00	Serviço	34.000,00	34.000,00
2	11723	Horas de Serviço mecânicos para máquina Motoniveladora New Holland RG 140	180,00	Horas	150,00	27.000,00
TOTAL						61.000,00

Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11724	Peças para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85	1,00	Serviço	25.000,00	25.000,00
2	11725	Horas de Serviço mecânicos para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85	115,00	Horas	145,00	16.675,00
TOTAL						41.675,00

Lote: 7 - Lote 007 8

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11726	Peças para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135	1,00	Serviço	50.000,00	50.000,00
2	11727	Horas de Serviço mecânicos para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135	125,00	Horas	150,00	18.750,00
TOTAL						68.750,00

Lote: 8 - Lote 008 9

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11728	Peças para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55	1,00	Serviço	17.000,00	17.000,00
2	11729	Horas de Serviço mecânicos para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55	90,00	Horas	145,00	13.050,00
TOTAL						30.050,00

Lote: 9 - Lote 009 10

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11730	Peças para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A	1,00	Serviço	25.000,00	25.000,00
2	11731	Horas de Serviço mecânicos para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A	160,00	Horas	145,00	23.200,00
TOTAL						48.200,00

Lote: 10 - Lote 010 11

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11732	Peças para máquina Trator Agrícola New Holland TL 85	1,00	Serviço	22.000,00	22.000,00
2	11733	Horas de Serviço mecânicos para máquina Trator Agrícola New Holland TL 85	90,00	Horas	150,00	13.500,00
TOTAL						35.500,00

Lote: 11 - Lote 011 12

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11734	Peças para máquina Trator Agrícola John Deere 5600	1,00	Serviço	14.000,00	14.000,00
2	11735	Horas de Serviço mecânicos para máquina Trator Agrícola John Deere 5600	90,00	Horas	150,00	13.500,00
TOTAL						27.500,00

TOTAL						526.375,00
-------	--	--	--	--	--	------------



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015 -
PROCESSO Nº 499/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote com maior desconto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 064/2015 de 28/07/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 526.375,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 13/08/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13/08/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	29/07/2015
JORNAL:	GAZETA DO PARANÁ E
EDIÇÃO:	E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	29/07/2015
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	904 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/07/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	3044 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

TERMO DE TRIBUTOS CALENDARIZADA
OPÇÃO Nº 125/2010/000-00
TERMO DE CONVENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.254/2010, que instituiu o sistema de tributos calendarizados para o ano de 2011, a Prefeitura Municipal de Santos, no uso de suas atribuições, vem convocando os contribuintes para o pagamento dos tributos calendarizados, conforme segue:

Local e Data: Santos, 29 de Junho de 2011.

Assessoria: Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

EDITAL Nº 001/2011
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA
DE NÍVEL SUPERIOR

O Município de Santos, através do Departamento de Administração, vem convocando para o exercício de função pública de nível superior, os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, realizado em 2010, conforme segue:

Local e Data: Santos, 29 de Junho de 2011.

Assessoria: Departamento de Administração.

TERMO DE TRIBUTOS CALENDARIZADA
OPÇÃO Nº 125/2010/000-00
TERMO DE CONVENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.254/2010, que instituiu o sistema de tributos calendarizados para o ano de 2011, a Prefeitura Municipal de Santos, no uso de suas atribuições, vem convocando os contribuintes para o pagamento dos tributos calendarizados, conforme segue:

Local e Data: Santos, 29 de Junho de 2011.

Assessoria: Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

CARTÓRIO
ESTEVES
SANTOS

1º Tabelião Público de Santos
 Rua João Ribeiro, 100 - Santos, SP

EDITAL Nº 001/2011
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA
DE NÍVEL SUPERIOR

O Município de Santos, através do Departamento de Administração, vem convocando para o exercício de função pública de nível superior, os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, realizado em 2010, conforme segue:

Local e Data: Santos, 29 de Junho de 2011.

Assessoria: Departamento de Administração.

EDITAL Nº 001/2011
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA
DE NÍVEL SUPERIOR

O Município de Santos, através do Departamento de Administração, vem convocando para o exercício de função pública de nível superior, os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, realizado em 2010, conforme segue:

Local e Data: Santos, 29 de Junho de 2011.

Assessoria: Departamento de Administração.

MUNICÍPIO DE BARRANTE D'OESTE
EDITAL Nº 001/2011
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA
DE NÍVEL SUPERIOR

O Município de Barrante D'Oeste, através do Departamento de Administração, vem convocando para o exercício de função pública de nível superior, os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, realizado em 2010, conforme segue:

Local e Data: Barrante D'Oeste, 29 de Junho de 2011.

Assessoria: Departamento de Administração.

Presidência do Município de São José do Rio Preto
EDITAL Nº 001/2011
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA
DE NÍVEL SUPERIOR

O Município de São José do Rio Preto, através do Departamento de Administração, vem convocando para o exercício de função pública de nível superior, os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, realizado em 2010, conforme segue:

Local e Data: São José do Rio Preto, 29 de Junho de 2011.

Assessoria: Departamento de Administração.

EDITAL Nº 001/2011
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA
DE NÍVEL SUPERIOR

O Município de Santos, através do Departamento de Administração, vem convocando para o exercício de função pública de nível superior, os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, realizado em 2010, conforme segue:

Local e Data: Santos, 29 de Junho de 2011.

Assessoria: Departamento de Administração.

MUNICÍPIO DE BARRANTE D'OESTE
EDITAL Nº 001/2011
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA
DE NÍVEL SUPERIOR

O Município de Barrante D'Oeste, através do Departamento de Administração, vem convocando para o exercício de função pública de nível superior, os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, realizado em 2010, conforme segue:

Local e Data: Barrante D'Oeste, 29 de Junho de 2011.

Assessoria: Departamento de Administração.

SINAPROVI
EDITAL Nº 001/2011
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA
DE NÍVEL SUPERIOR

O Município de Santos, através do Departamento de Administração, vem convocando para o exercício de função pública de nível superior, os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, realizado em 2010, conforme segue:

Local e Data: Santos, 29 de Junho de 2011.

Assessoria: Departamento de Administração.

EDITAL Nº 001/2011
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA
DE NÍVEL SUPERIOR

O Município de Santos, através do Departamento de Administração, vem convocando para o exercício de função pública de nível superior, os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, realizado em 2010, conforme segue:

Local e Data: Santos, 29 de Junho de 2011.

Assessoria: Departamento de Administração.

MUNICÍPIO DE BARRANTE D'OESTE
EDITAL Nº 001/2011
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA
DE NÍVEL SUPERIOR

O Município de Barrante D'Oeste, através do Departamento de Administração, vem convocando para o exercício de função pública de nível superior, os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, realizado em 2010, conforme segue:

Local e Data: Barrante D'Oeste, 29 de Junho de 2011.

Assessoria: Departamento de Administração.

SINTRAPLÁSTICO
EDITAL Nº 001/2011
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA
DE NÍVEL SUPERIOR

O Município de Santos, através do Departamento de Administração, vem convocando para o exercício de função pública de nível superior, os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, realizado em 2010, conforme segue:

Local e Data: Santos, 29 de Junho de 2011.

Assessoria: Departamento de Administração.

MUNICÍPIO DE BARRANTE D'OESTE
EDITAL Nº 001/2011
CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA
DE NÍVEL SUPERIOR

O Município de Barrante D'Oeste, através do Departamento de Administração, vem convocando para o exercício de função pública de nível superior, os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, realizado em 2010, conforme segue:

Local e Data: Barrante D'Oeste, 29 de Junho de 2011.

Assessoria: Departamento de Administração.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

014

Quarta-Feira, 29 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0004

Página 179 / 217

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2015
REFERENTE A Tomada de preços Nº 08/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME
CNPJ Nº 02.453.351/0001-83
Representante: CLEUZA DE CASTRO
CPF nº 938.752.979-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos-Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-08/2013 - MCIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 134.876,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Ditoceite e Setenta Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15.122/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, uso de suas atribuições legais e com base no item II do art. 104 da Lei 199/09, **RESOLVE:**
CONCEDER, a servidora **JOSI KARLA SKIERZYNSKI**, ocupante de cargo efetivo de Zeladora, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 23 de Julho de 2015.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JULHO DE 2015.
Publique-se
Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
PROCESSO Nº 499/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos Interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo maior preço. Por lote com maior desconto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 064/2015 de 28/07/2015.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (tamboão) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 625.375,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 13/08/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13/08/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
Edital Nº 04/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 18.028/2015, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

A divulgação das notas da prova escrita, prática e físicas dos candidatos no Concurso Público, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Santo Antonio do Sudoeste, nos termos de legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2015.

SERVIDOR ADMINISTRATIVO							
INSC.	NOME	NASC.	LP	MA7	CG-LEG	CS	PE
802765	BENIGNO MAURICIO FIGUEIRO	27/08/1982	20,00	10,00	12,00	36,00	84,00
801994	GULHERME SCHREINER	04/04/1989	13,00	18,00	14,00	32,00	82,00
808427	ANDRÉIA MARLENE BONAN	25/04/1979	18,00	20,00	14,00	32,00	82,00
805522	ANA PAULA TOMAZONI	01/09/1989	18,00	18,00	18,00	36,00	80,00
805487	ROBERTO JUNIOR DA ROCHA DALMAN	14/09/1981	18,00	14,00	14,00	36,00	80,00
812282	WILIAN EDUARDO ORTEGA	03/07/1980	18,00	16,00	12,00	36,00	80,00
808775	TATIANA INAJÁ	23/09/1989	18,00	10,00	14,00	32,00	80,00
802208	LIANA DOS SANTOS DUTRA	27/11/1987	18,00	10,00	12,00	32,00	80,00
802492	ELIZETE K. SARA DISTRIBUCCI	15/11/1972	14,00	12,00	16,00	36,00	78,00
808488	ANTONIA NATTS DOS SANTOS	20/03/1959	14,00	14,00	14,00	36,00	78,00
807340	DEBORA CARINA DO AMARAL BUENO	14/11/1989	18,00	12,00	12,00	36,00	78,00
812119	ANTONIO FILIPE REBE DOS SANTOS	25/05/1984	12,00	18,00	12,00	36,00	78,00
802530	SARA DANIELA BUENO TRANCHINI	15/04/1988	12,00	18,00	12,00	36,00	78,00
802126	ELISANDRA TREVISAN	24/05/1989	18,00	18,00	14,00	24,00	74,00
812392	JUCIENE RODRIGUES CHERETTA	17/04/1990	18,00	18,00	12,00	32,00	72,00
807772	OSVALDO RODRIGUES	12/01/1980	18,00	18,00	12,00	32,00	70,00
802244	ORLEANE MARIA BENETTI	12/08/1984	18,00	10,00	10,00	32,00	70,00
806932	OSVALDO FILIPE GONDO	21/02/1987	10,00	20,00	16,00	24,00	70,00
806216	GEORSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	18/04/1992	8,00	16,00	16,00	30,00	68,00
812184	WENIGUS ROLAND GARDEN	20/11/1905	02,00	12,00	16,00	28,00	68,00
808488	LUCIANA FORJAN DOS SANTOS	08/11/1980	12,00	12,00	18,00	32,00	68,00
808425	LUCIANA GRABOIS PINTO	27/05/1983	10,00	12,00	14,00	30,00	66,00
811468	ELIZETE ROSANE KEMMEL	28/09/1971	14,00	12,00	14,00	24,00	64,00
812145	OSLIO LUCAS RODRIGUES PAZZOLLO	18/07/1983	18,00	12,00	10,00	24,00	64,00
811182	EDNA DASSIA PALERO	05/09/1984	18,00	14,00	10,00	24,00	64,00
802871	FERNANDO AUGUSTO SALVADORI	15/09/1989	20,00	14,00	10,00	28,00	64,00
802969	MICHELI APARECIDA POLSA	17/07/1993	14,00	8,00	8,00	32,00	62,00
808687	BRUNA LAISSA GRAMDO	02/05/1992	12,00	8,00	14,00	28,00	62,00
802513	MARIA DAIANE DE OLIVEIRA	10/03/1982	12,00	14,00	12,00	28,00	62,00
811886	KARINE MANEIR	15/05/1987	8,00	12,00	0,00	32,00	60,00
808005	WILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR	22/08/1994	4,00	14,00	14,00	28,00	60,00
812286	CRISTINA BORJESUR	08/08/1998	14,00	6,00	12,00	28,00	60,00
812280	SELVANA ROTTEN	05/04/1977	14,00	18,00	8,00	28,00	60,00
802510	SALLA GONDO	24/04/1987	18,00	8,00	12,00	24,00	60,00
802293	CRIZOTE MIRAN PEREIRA	19/09/1989	18,00	12,00	12,00	28,00	60,00
802322	JESSICA MAYARA TRINDADE LOPES **	20/11/1993	14,00	10,00	14,00	24,00	60,00
812268	LIANA FURIES COLLA	20/03/1986	12,00	10,00	12,00	24,00	58,00
807379	MARLETE DE SOUZA SANTI	26/08/1991	14,00	10,00	16,00	24,00	58,00
802773	ELISA MARIA STULUS NUNES	18/04/1991	14,00	8,00	18,00	22,00	58,00
812287	RAFAEL DUTRA	08/07/1994	10,00	18,00	18,00	20,00	58,00
810718	ALESSANDRA DE LIMA	11/07/1983	12,00	4,00	12,00	28,00	58,00
812281	TAGO DOS SANTOS	08/03/1985	8,00	12,00	8,00	28,00	58,00
809390	OLEIA BUENO	25/03/1985	8,00	14,00	14,00	26,00	58,00
808105	PEDRO PEREIRO DA SILVA	24/02/1989	18,00	8,00	10,00	26,00	58,00
803880	RODRIGO MACHADO DA LUZ	29/09/1989	18,00	16,00	12,00	24,00	58,00
803218	CLOTILDE TERESINHA DOS SANTOS	20/04/1976	20,00	10,00	10,00	24,00	58,00
802104	ROSANE TAVARES	09/03/1978	14,00	10,00	10,00	24,00	58,00
812277	JOSE SÉPULCRA DE MORAES JUNIOR	18/10/1989	10,00	16,00	16,00	20,00	58,00
802007	RAUL O ALEXANDRE SOARES	28/08/1982	16,00	12,00	8,00	30,00	58,00
810330	AMARILI PATRÍCIA DE OLIVEIRA TROTT	12/09/1982	14,00	8,00	10,00	18,00	58,00
802286	LIANA GUARDA	17/09/1989	8,00	8,00	10,00	28,00	54,00
801741	JULIANA DE SOUSA	19/05/1990	8,00	10,00	10,00	24,00	54,00
807968	DIANELE DIAS STRAPAZZON	09/03/1986	14,00	8,00	12,00	26,00	54,00
811880	BIANCA HOLLENBERG	21/05/1987	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00
810978	BELINDA ALESSANDRO CABRAL	20/08/1987	8,00	10,00	10,00	24,00	52,00
802582	JEFERSON PONTES DE LIMA	04/11/1995	8,00	10,00	18,00	20,00	52,00
811891	GABRIELA BENETTO	14/09/1984	18,00	18,00	18,00	30,00	52,00
802732	ANDRÉIA DA SILVA MASSONE	29/08/1989	10,00	12,00	14,00	16,00	52,00
808878	THOMAS DALIN CAPONI	18/12/1984	18,00	8,00	12,00	18,00	52,00
808882	MAYARA DIAS	07/10/1989	10,00	8,00	10,00	24,00	50,00
812282	WANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	03/03/1990	8,00	8,00	14,00	28,00	50,00
802968	MARISOL SOAND CLARA RAMOS	04/08/1987	8,00	8,00	0,00	34,00	48,00
812234	MIRIAN JANTICH DOS SANTOS DIAS	07/11/1982	10,00	4,00	0,00	24,00	48,00
812098	ANA ELEA RIPPSTE	18/08/1988	10,00	2,00	18,00	20,00	48,00
810271	ANDRÉ REINALDO DE OLIVEIRA	17/12/1983	8,00	18,00	12,00	20,00	48,00
804070	ALICE MONTAGNER	28/04/1981	8,00	12,00	8,00	20,00	48,00
804186	MICHELÉ CRISTINA H. DOS SANTOS	02/07/1984	12,00	18,00	8,00	28,00	48,00
811188	CLAUDIA FERREIRA VENTURINI	11/07/1988	8,00	14,00	8,00	22,00	48,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de um sistema de certificação digital.

Para consultar a autenticidade do conteúdo do ICP-Brasil, acesse o código ao lado no site: [1932607255](http://www.1932607255.com.br)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
PROCESSO Nº 499/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote com maior desconto, objetivando: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **13/08/2015, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **13/08/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0

2015	930	05.005.26.782.2601.2086	0
------	-----	-------------------------	---

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **13/08/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
DATA DE ABERTURA: 13/08/2015, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
DATA DE ABERTURA: 13/08/2015, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme

Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a proposta de preços deverá ser preenchida e assinada conforme **ANEXO IX**, constando:

- a) especificação do item cotado;
- b) Deverá cotar pelo percentual (%) mínimo e a rodada de lances será por maior percentual sobre o preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado accito este prazo;
- d) prazo de garantia das peças e serviços;
- e) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- f) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.1.1. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote com maior desconto.**

8.19.1 As peças mecânicas, acessórios ou materiais a serem fornecidos pelas empresas vencedoras terão a seguinte origem obedecendo a ordem de procedências, onde será aplicado o desconto ofertado na proposta das tabelas abaixo relacionadas vigentes no dia 13/08/2015:

a) Tabela de preços da Concessionária da marca do veículo, ou na sua impossibilidade comprovada, a;

b) Tabela de preços do fabricante da peça, ou na sua impossibilidade comprovada, o;

c) menor preço apresentado através de 3 (três) orçamentos de revendedores

8.19.2 A empresa deverá apresentar ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, nome e telefone do fornecedor para conferência de preços da peça/acessório/material apresentado na proposta de serviço para prévia aprovação.

8.19.3 Fornecer peças novas, genuínas e de primeira linha, tendo garantia quanto a defeitos de fábrica.

8.19.4 Praticar o preço conforme exigência desta Licitação, indicando o percentual de desconto a ser concedido no contrato durante o prazo de duração do contrato.

8.19.5 Tão logo a Prefeitura Municipal apresente o pedido de peça mecânica providenciar os orçamentos para prévia aprovação do Departamento de Compras, sendo que somente após a sua aprovação e aquisição poderá ser realizada.

8.19.6 Aceitar a recusa da Prefeitura Municipal em receber peça que não atenda às exigências, substituindo as peças, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso da entrega, isentando a Prefeitura da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia das peças e do cumprimento do contrato.

8.19.7 As proponentes vencedoras e contratadas deverão dar plena e total garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias para as peças para qualquer problema que venha a ocorrer.

8.19.8 - As empresas concorrentes deverão ter suas instalações físicas num raio de 200 km do município licitante, comprovando através de Alvará de Funcionamento.

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de

Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de apresentação de no mínimo 01(um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

o) Cópia do alvará de licença de funcionamento, da empresa participante do certame, para fins de confirmação da distância das instalações físicas do município licitante.

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair a contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Pindo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: na sede da empresa vencedora.

10.1.2 - O prazo de atendimento será de no máximo 48 horas do recebimento da solicitação.

10.1.3 - O prazo de execução será de até 72 horas da retirada da máquina no município.

10.1.4 - O prazo de execução será poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será de **12 MESES** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 526.375,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e oito dias de julho de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11712	Peças para máquina Carregadeira Case W20 E	1,00	PC	32.000,00	32.000,00	10%
2	11713	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Case W20 E	120,00	HORAS	145,00	17.400,00	
TOTAL						49.400,00	
LOTE: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11714	Peças para máquina Carregadeira Michigan 75 III	1,00	PC	28.500,00	28.500,00	10%
2	11715	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Michigan 75 III	140,00	HORAS	145,00	20.300,00	
TOTAL						48.800,00	
LOTE: 3 - Lote 003							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11716	Peças para máquina Carregadeira Massey Ferguson 85 HS	1,00	PC	18.000,00	18.000,00	10%
2	11717	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Massey Ferguson 85 HS	90,00	HORAS	145,00	13.050,00	
TOTAL						31.050,00	
LOTE: 4 - Lote 004							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11718	Peças para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	1,00	PC	27.000,00	27.000,00	10%
2	11719	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	110,00	HORAS	150,00	16.500,00	
TOTAL						43.500,00	
LOTE: 5 - Lote 005							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11720	Peças para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	1,00	PC	25.000,00	25.000,00	10%
2	11721	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	110,00	HORAS	145,00	15.950,00	
TOTAL						40.950,00	
LOTE: 6 - Lote 006							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11722	Peças para máquina Motoniveladora New Holland RG 140	1,00	PC	34.000,00	34.000,00	10%
2	11723	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora New Holland RG 140	180,00	HORAS	150,00	27.000,00	
TOTAL						61.000,00	
LOTE: 7 - Lote 007							
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO

1	11724	Peças para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85	1,00	PC	25.000,00	25.000,00	10%
2	11725	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85	115,00	HORAS	145,00	16.675,00	
TOTAL						41.675,00	
LOTE: 8 - Lote 008							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11726	Peças para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135	1,00	PC	50.000,00	50.000,00	10%
2	11727	Serviços mecânicos para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135	125,00	HORAS	150,00	18.750,00	
TOTAL						68.750,00	
LOTE: 9 - Lote 009							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11728	Peças para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55	1,00	PC	17.000,00	17.000,00	10%
2	11729	Serviços mecânicos para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55	90,00	HORAS	145,00	13.050,00	
TOTAL						30.050,00	
LOTE: 10 - Lote 010							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11730	Peças para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A	1,00	PC	25.000,00	25.000,00	10%
2	11731	Serviços mecânicos para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A	160,00	HORAS	145,00	23.200,00	
TOTAL						48.200,00	
LOTE: 11 - Lote 011							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11732	Peças para máquina Trator agrícola New Holland TL 85	1,00	PC	22.000,00	22.000,00	10%
2	11733	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola New Holland TL 85	90,00	HORAS	150,00	13.500,00	
TOTAL						35.500,00	
LOTE: 12 - Lote 012							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11734	Peças para máquina Trator Agrícola John Deere 5600	1,00	PC	14.000,00	14.000,00	10%
2	11735	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola John Deere 5600	90,00	HORAS	150,00	13.500,00	
TOTAL						27.500,00	

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 064/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 064/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 064/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>{<VALORCONTRATO#E>},

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2015** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 3 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro,

no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇOS

1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social da proponente:	
Nº CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone:	

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8666/1993 e as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 064/2015, incluindo seus anexos;

2.2 O prazo da validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11712	Peças para máquina Carregadeira Case W20 E	1,00	PC	32.000,00	32.000,00	
2	11713	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Case W20 E	120,00	HORAS	145,00	17.400,00	
LOTE: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11714	Peças para máquina Carregadeira Michigan 75 III	1,00	PC	28.500,00	28.500,00	
2	11715	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Michigan 75 III	140,00	HORAS	145,00	20.300,00	
LOTE: 3 - Lote 003							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11716	Peças para máquina Carregadeira Massey Ferguson 86 HS	1,00	PC	18.000,00	18.000,00	
2	11717	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Massey Ferguson 86 HS	90,00	HORAS	145,00	13.050,00	
LOTE: 4 - Lote 004							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11718	Peças para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	1,00	PC	27.000,00	27.000,00	
2	11719	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90	110,00	HORAS	150,00	16.500,00	
LOTE: 5 - Lote 005							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11720	Peças para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	1,00	PC	25.000,00	25.000,00	
2	11721	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D	110,00	HORAS	145,00	15.950,00	
LOTE: 6 - Lote 006							
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo total	% DESCONTO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11722	Peças para máquina Motoniveladora New Holland RG 140	1,00	PC	34.000,00	34.000,00	
2	11723	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora New Holland RG 140	180,00	HORAS	150,00	27.000,00	
LOTE: 7 - Lote 007							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11724	Peças para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85	1,00	PC	25.000,00	25.000,00	
2	11725	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85	115,00	HORAS	145,00	16.675,00	
LOTE: 8 - Lote 008							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11726	Peças para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135	1,00	PC	50.000,00	50.000,00	
2	11727	Serviços mecânicos para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135	125,00	HORAS	150,00	18.750,00	
LOTE: 9 - Lote 009							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11728	Peças para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55	1,00	PC	17.000,00	17.000,00	
2	11729	Serviços mecânicos para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55	90,00	HORAS	145,00	13.050,00	
LOTE: 10 - Lote 010							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11730	Peças para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A	1,00	PC	25.000,00	25.000,00	
2	11731	Serviços mecânicos para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A	160,00	HORAS	145,00	23.200,00	
LOTE: 11 - Lote 011							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11732	Peças para máquina Trator agrícola New Holland TL 85	1,00	PC	22.000,00	22.000,00	
2	11733	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola New Holland TL 85	90,00	HORAS	150,00	13.500,00	
LOTE: 12 - Lote 012							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	11734	Peças para máquina Trator Agrícola John Deere 5600	1,00	PC	14.000,00	14.000,00	
2	11735	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola John Deere 5600	90,00	HORAS	150,00	13.500,00	

4 - DA GARANTIA

4.1 - PEÇAS = mínimo de 12 meses;

4.2 - SERVIÇOS = mínimo de 06 meses.

Local, data...

(nome assinatura do representante legal da proponente)
CPF:



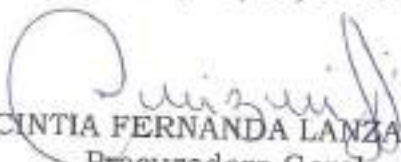
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 064/2015, de 28/07/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote com maior desconto, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/07/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: DLS VENDAS E MANUTENÇÕES <licitacao.dls@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 3 de agosto de 2015 15:56
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: ESCLARECIMENTO Nº.: 001/2015 REF. EDITAL PR/064/2015 - PROCESSO Nº.: 499/2015

**ESCLARECIMENTO Nº.: 001/2015 REF. EDITAL PR/064/2015 -
PROCESSO Nº.: 499/2015**

Boa Tarde!

Senhorita,

Marilis Cristina Tonini,

A D L S VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº.: **20.088.291/0001 - 29**, com sede na Rodovia BR 158 - KM 538 - Nº.: 11.801 - Barracão II - CEP nº.: 85.502 - 510 - Pato Branco - Paraná, vem por meio deste mui respeitosamente, **SOLICITAR O ESCLARECIMENTO** abaixo:

Quanto ao Atestado de Desempenho gostaria de saber o que vocês iram considerar:

Se vocês cobram validade?

Ou

Sendo deste ano está valido?

Solicito esse esclarecimento pois algumas empresas estão participando com Atestados de Desempenho do ano passado e está havendo muita discussão na abertura do envelope de documentação!

Fico no aguardo de orientações de Vossa Senhoria!

Certo de sua colaboração agradeço desde já!

Sem mais,

Atenciosamente
Geisson Junior Lachowski
Departamento de Licitações e Contratos
(46)3224-2844 / (46)3122-5100

"A possibilidade de realizarmos um sonho é o que torna a vida interessante"

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 31 de julho de 2015 14:23
Para: 'DLS VENDAS E MANUTENÇÕES'
Assunto: RES: Comunicado de Retirada do Edital PR/064/2015 - Processo nº.: 499/2015
Anexos: EDITAL PP 064 ME EPP.doc

Conforme solicitação enviamos o edital. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: DLS VENDAS E MANUTENÇÕES [mailto:licitacao.dls@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2015 15:36
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Comunicado de Retirada do Edital PR/064/2015 - Processo nº.: 499/2015

Comunicado de Retirada do Edital PR/064/2015 - Processo nº.: 499/2015

Bom dia!

Senhorita Marilis Cristina Tonini,

À D L S VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº.: **20.088.291/0001 - 29**, com sede na Rodovia BR 158 - KM 538 - Nº.: 11.801 - Barracão II - CEP nº.: 85.502 - 510 - Pato Branco - Paraná, vem por meio deste mui respeitosamente, **COMUNICAR Á RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.:064/2015 - Processo nº.: 499/2015.**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, e essa empresa, de eventuais

042
E
ratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como qualquer
outras informações adicionais.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO MESMO!!!

Certo de sua colaboração e compreensão agradeço desde já!

Sem mais

Atenciosamente

Geisson Junior Lachovski

Departamento de Licitações e Contratos

(46)3224-2844 / (46)3122-5100

"A possibilidade de realizarmos um sonho é o que torna a vida interessante"

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de julho de 2015 16:41
Para: Patromaq Licitação (licitacao.patromaq@gmail.com);
'patromaq@hotmail.com'; 'vendas.patromaq@hotmail.com'
Assunto: EDITAL PP 064
Anexos: EDITAL PP 064 ME EPP.doc

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de julho de 2015 11:56
Para: 'rimotter@hotmail.com'
Assunto: EDITAL SOLICITADO POR TELEFONE
Anexos: AVISO PP 064.doc; EDITAL PP 064 ME EPP.doc

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de julho de 2015 11:14
Para: 'auto_pecas_sudoeste_1@hotmail.com'
Assunto: edital PP 064
Anexos: EDITAL PP 064 ME EPP.doc

Conforme solicitação enviamos o edital. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de julho de 2015 11:29
Para: 'maravimaquinas@maravimaquinas.com.br'
Assunto: edital PP 064
Anexos: EDITAL PP 064 ME EPP.doc

Conforme solicitação enviamos o edital. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de agosto de 2015 14:59
Para: 'emilson@compec.srv.br'
Assunto: EDITAL
Anexos: EDITAL PP 064 ME EPP.doc

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

CASCABEL PR 13/08/2015
Doc. 13.229.100/2011
() Manoel Steves Santos - Titular
() Heitor Honório de Souza - Procurador
() Thuy Le Rossato Lorenzini - Esc. Autorizada




PROCURAÇÃO

BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 08.717.747/0001-77, estabelecida à Rua Cristovão Colombo, 1374, Bairro Vila Dione, Cascavel- PR, com seus atos constitutivos devidamente arquivados pela junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 54255122, por despacho em sessão de 05/08/2009, neste ato representada em conformidade com o Contrato Social, infra-assinados, Gerente **ROSINEI ADAIR BERNARDES.**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Joinville - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.997.891-SSP/PR. e CPF nº: 735.500.279-15, por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito constitui procurador o seu funcionário: **CLAUDIMIRO COLLI**, brasileiro, Casado, Vendedor, residente e domiciliado em Cascavel - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 987.549-2 SSP PR e CPF nº 197.253.709-10, com plenos e especiais poderes para isoladamente:

- 1) Representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de Comércio da Outorgante, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, assinar contratos, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos e direitos admitidos; 2) Promover a cobrança e receber todas as importâncias devidas por qualquer título ou origem a Outorgante, inclusive juros moratórios, correção monetária, por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público interno, tais como: empresas privadas e públicas, repartições, departamentos, autarquias, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais, inclusive fundações instituídas pelo poder público podendo para tanto requerer, alegar e protestar por falta de aceite e de pagamento, assinar recibos dando plena e geral quitação, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, sendo o seu substabelecimento. O presente mandato é por tempo indeterminado ou, se antes não for expressamente revogado.

Cascavel, 16 De Março de 2015.


Rosinei Adair Bernardes
Sócio Gerente





ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 629 Fone: (45) 3037-3444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 07 JUL 2015
Jenina Esteves Santos - Tabelião
Jurson Esteves Santos - Escr. Autorizado



ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 629 Fone: (45) 3037-3444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 07 JUL 2015
Jenina Esteves Santos - Tabelião
Jurson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada



ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 629 Fone: (45) 3037-3444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 07 JUL 2015
Jenina Esteves Santos - Tabelião
Jurson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada



Handwritten signature: Andressa C. Godoy da Silva

Handwritten mark: 4

Handwritten mark: EG

Handwritten mark: J

**BERFELD – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA - EPP**
CNPJ: 08.717.747/0001-77

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PATRICIA REGINA BECHLIN BERNARDES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 17/03/1975, natural de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 5.205.159-5 SSP/SC e do CPF 940.474.729-72, residente e domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Tenente Antonio João, nº. 2655, apto 401 bloco B, bairro Bom Retiro, CEP 89.223-100, e ROSINEI ADAIR BERNARDES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 07/07/1969, natural de Joinville, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.997.891, SSP/SC, e do CPF 735.500.279-15, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Tenente Antonio João, nº. 2655, apto 401 bloco B, bairro Bom Retiro, CEP 89.223-100, único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome de BERFELD – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Cristóvão Colombo, nº 1374, bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-510, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41206550239, por despacho em sessão de 05/08/2009, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.717.747/0001-77, resolve assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **PATRICIA REGINA BECHLIN BERNARDES**, que possui na sociedade 200 (Duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ao sócio **ROSINEI ADAIR BERNARDES**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia retirante **PATRICIA REGINA BECHLIN BERNARDES**, dá à sociedade, plena, rasa e geral quitação sobre quaisquer direitos e haveres porventura existentes a qualquer título, lucros e outros valores inerentes à condição de sócio, para não reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/07/2015 11:21 SOB Nº
20154318477.
PROTOCOLADO: 154318477 DE 17/07/2015. NIRE: 41206550239
BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/07/2015

**BERFELD – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA - EPP**
CNPJ: 08.717.747/0001-77

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Em face da cessão ora procedida, a sociedade permanecerá provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, com um único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, Inciso IV da Lei 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único – O sócio remanescente assume a responsabilidade por todo o ativo e passivo verificados até a presente data, enquanto não providenciar a admissão de outro(s) sócio(s) na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da presente alteração contratual, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Rosinei Adair Bernardes	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA – O endereço do sócio **ROSINEI ADAIR BERNARDES**, que era Rua Tenente Antonio João, nº. 2655, apto 401 bloco B, bairro Bom Retiro, CEP 89.223-100, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, fica alterado para a Rua Carlos Drummond de Andrade, nº. 301 bairro Santa Catarina, CEP 89.212-530, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEXTA – Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

BERFELD – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 08.717.747/0001-77

ROSINEI ADAIR BERNARDES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 07/07/1969, natural de Joinville, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.997.891, SSP/SC, e do CPF 735.500.279-15, residente e

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2015 11:22 SEM Nº
20154318477.
PROTOCOLO: 154318477 DE 17/07/2015. NERE: 41206550235
BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/07/2015

**BERFELD – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA - EPP**
CNPJ: 08.717.747/0001-77

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº. 301 bairro Santa Catarina, CEP 89.212-530, único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome de BERFELD – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Cristovão Colombo, nº 1374, bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805.510, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41206550239, por despacho em sessão de 05/08/2009, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.717.747/0001-77, resolve assim, consolidar o contrato social;

CLÁUSULA PRIMEIRA – *A sociedade gira sob o nome empresarial de BERFELD – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Cristovão Colombo, nº 1374, bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805.510.*

CLÁUSULA SEGUNDA - *O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:*

Nome do sócio	Quotas	Valor
Rosinei Adair Bernardes	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - *O objeto social é de Comércio de equipamentos, peças e acessórios para tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos automotores, reparação, manutenção e reformas de tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos automotores, comércio de lubrificantes para uso automotivo e outros usos, comércio de material de limpeza e pneus para veículos e máquinas pesadas.*

CLAUSULA QUARTA – *A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Março de 2007. Prazo de duração: Indeterminado.*

CLÁUSULA QUINTA – *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica*

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2015 11:21 SOB Nº
20154318477.
PROTOCOLO: 154318477 DE 17/07/2015. NIRE: 41206550239.
BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/07/2015

**BERFELD – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA - EPP**
CNPJ: 08.717.747/0001-77

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA SÉTIMA – *A Administração da sociedade é exercido pelo sócio ROSINEI ADAIR BERNARDES, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA OITAVA – *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

CLÁUSULA NONA - *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA DÉCIMA – *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – *Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2015 11:21 SOB Nº
20154318477.
PROTÓCOLO: 154318477 DE 17/07/2015. NIRE: 41206530233.
BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/07/2015

**BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA - EPP**
CNPJ: 08.717.747/0001-77

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Cascavel - PR, 10 de Julho de 2015.

Patricia Regina Bechlin Bernardes
PATRICIA REGINA BECHLIN BERNARDES



[Handwritten signature]

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos
Wilson Jacinto de Souza
Escritório
Rua São Francisco, 441 - Centro - Curitiba/PR
CEP: 81.100-000 Fone: (41) 3024-1412
www.oficinadeprotestos.com.br

Reconheço como **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de:
[CWFENQ01]-PATRICIA REGINA BECHLIN BERNARDES
.....
.....
.....
Dou fé, Curitiba, 14 de Julho de 2015
Em test. da verdade.
() Rev. Igê Lídia de F. Moraes (Panganço) - Suelen da Veiga Teodoro
() Juliana Soares (Soraia) - Muler () Luis Felipe B. Vicentin
() Débora Regina Feres () Eduardo Zanetta de Souza
Selo digital Ficalização tipo: NORMA: CDM0005-0K01
.....
+ Selo(s) [Autêntica] COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
441 Ofício de Notariado Curitiba/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2015 11:21 SOB Nº
20154318477.
PROTOCOLO: 154318477 DE 17/07/2015. NIRE: 41206550239.
BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/07/2015

**BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA - EPP
CNPJ: 08.717.747/0001-77**

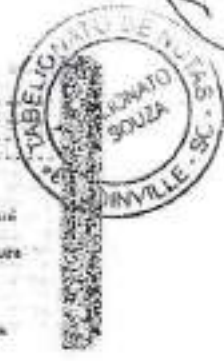
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


ROSINEI ADAIR BERNARDES
 Testemunhas:
 Fabiano Fernando Ferrari
 RG 5.170.072-5 SSP/PR
 Alberto Romano Ferrari
 RG 8.065.412-5 SSP/PR
 Elaborado por: Fabiano Fernando Ferrari
 CRC/PR 047478/0-7
 Fabiano Fernando Ferrari
 Contador CRC/PR 047478/0-7
 CPF 795.814.349-63

Outras Notas e nº de Protestos

Ata da Junta Comercial do Paraná
Rua Oscar Francisco de Moraes, 140 - Centro - Curitiba, PR
CEP 81110-000 - Fone: (41) 302-3000
www.juntacomercialparana.org.br

Reconheço como **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de:
[CZMhba1]-ROSINEI ADAIR BERNARDES
 Dou fé, em 14 de Julho de 2015
 Em test. da verdade.
 Rodrigo Liberato Fernandes / Pamela Suelen da Velga Tassinari
 Juliano Silveira / Stella Muler / Luis Felipe B. Vicentini
 Débora Regina Flores / Edsandra Zanetta de Souza
 Selo digital Fiscalização Ipo. PARANA: DYM6670-0HX2
 Confira os dados do site em: www.jca.pr.gov.br/sis
 Emiss: 2,55 x 0,05 - 0,07 - Selo(s): 1,85 x 4,17.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SERDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2015 11:21 SOB Nº
 20154318477.
 PROTOCOLO: 154318477 DE 17/07/2015. NIRE: 41296550239.
 BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/07/2015

TABELIONATO DE NOTAS
 SESTEVES SANTOS
 CASCAVEL
 RUA S. PAULO, 658 - FONE: (45) 3037-1444
 CANTORIO 4º OFICIO DE NOTAS
 RUA S. PAULO, 658 - FONE: (45) 3037-1444
 AUTENTICACAO
 Apresento cópia reprográfica e reprodução fiel do
 documento original que me foi apresentado nesta
 data que dou fé.
 CASCAVEL, 07 JUL 2015
 Marina Esteves Santos - Tabelião
 Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
 Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



TABELIONATO DE NOTAS
 SESTEVES SANTOS
 CASCAVEL

TABELIONATO DE NOTAS
 SESTEVES SANTOS
 CASCAVEL
 SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FFG45543
 07 JUL 2015
 Marina Esteves Santos - Tabelião
 Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
 Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número do CPF: 735.500.279-15
 Nome: ROSELI ADAIR BERNARDINI
 Assinatura: [Signature]

TABELIONATO DE NOTAS
 SESTEVES SANTOS
 CASCAVEL

TABELIONATO DE NOTAS
 SESTEVES SANTOS
 CASCAVEL
 SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FFG45544
 07 JUL 2015
 Marina Esteves Santos - Tabelião
 Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
 Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



057

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.717.747/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2007
NOME EMPRESARIAL BERFELD - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BERFELD			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CRISTOVAO COLOMBO	NÚMERO 1374	COMPLEMENTO	
CEP 85.805-510	BARRIO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO atendimento@valorcontabil.com.br		TELEFONE (45) 3037-2269	
INTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/08/2015 às 16:41:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ/MF Nº 08.717.747/0001-77, sediada RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 1374, VILA DIONE, CEP 85805-510, CASCAVEL-PR.

O representante legal da empresa **BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

08.717.747 / 0001 - 77
I.E. 904.95729-10

Cascavel, 13 de Agosto de 2015.


**BERFELD COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA. - EPP**

Rua Cristovão Colombo, 1374
Vila Dione - CEP 85805-510
CASCAVEL - PARANÁ


BERFELD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 08.717.747/0001-77 * I.E.: 904.95729-10
CLAUDIMIRO COLLI
RG: 987.549-2 SSP-PR / CPF.: 197.253.709-10
CARGO: VENDEDOR

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

4 E



ANEXO VII


PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ/MF Nº 08.717.747/0001-77, sediada RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 1374, VILA DIONE, CEP 85805-510, CASCAVEL-PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime **de empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.


BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.717.747/0001-77 * IE: 904.95729-10
CLAUDIMIRO COLLI
RG.: 987.549-2 SSP-PR / CPF.: 197.253.709-10
CARDO: VENDEDOR

08.717.747 / 0001 - 77
I.E. 904.95729-10

**BERFELD COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA. - EPP**

Rua Cristovão Colombo, 1374
Vila Dione - CEP 85805-510
CASCAVEL - PARANÁ

Cascavel, 13 de Agosto de 2015. -



(*) **NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

059

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0655023-9	CNPJ 08.717.747/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/2009	Data de Início de Atividade 19/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CRISTOVAO COLOMBO, 1374, PIONEIROS CATARINENSES, CASCAVEL, PR, 85.806-610			
Objeto Social COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, AGRÍCOLAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, AGRÍCOLAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E OUTROS USOS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSINEI ADAIR BERNARDES 735.600.278-15	18.800,00	SOCIO	Administrador
PATRICIA REGINA BECHLIN BERNARDES 940.474.729-72	200,00	SOCIO	
Término do Mandato		Término do Mandato	
		XXXXXXXXXX	
		XXXXXXXXXX	
Régime Arquivamento		Situação	
Data: 23/05/2015	Número: 20152376313	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15064160-0



CASCAVEL - PR, 01 de junho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



TABELIONATO DE NOTAS

ESTEVER SANTOS
ESTEVER SANTOS
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fe.

CASCAVEL PR 26 JUN. 2015

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Franciele Borges do Nascimento - Esgr. Autorizada
- () Theyline Rossato Lorenzi - Esgr. Autorizada

Janete Weschenfelder
JANETE WESCHENFELDER
BUCCARÁ AGÊNCIA DE CASCAVEL
RELATORA MATRÍCULA 18476-A

Handwritten signature

Handwritten initials

**PRIMEIRO ATO CONSTITUTIVO
D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI – ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29
NIRE 416.00116666**

folha: 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

DENASIR LUIZ STOPASSOLA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 866.740.139-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.824.896-7 da SSP-PR, residente e domiciliado na BR 158, S/N, Cep: 85501-970, Bairro Parque Industrial em Pato Branco, Estado do Paraná,

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI – ME**, com sede na Rodovia BR-158, Km 538, S/N, Barracão 02; CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00116666 em 14/04/2014, e inscrita no CNPJ sob nº 20.088.291/0001-29, resolve alterar o Ato Constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DO ENDEREÇO: O endereço da empresa que estava situada na Rodovia BR-158, Km 538, S/N, Barracão 02; CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná, fica alterado para a **Rodovia BR-158, Km 538, n.º 11801, Barracão 02; CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto Social que antes era: "Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para uso Agropecuário – 4661-3/00; Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para Terraplanagem, Mineração e Construção – 4662-1/00; Manutenção e Reparação de Tratores – 3314-7/16; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem, Pavimentação e Construção – 3314-7/17; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador – 7731-4/00; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Caminhões, Ônibus e Veículos Automotores – 4520-0/01; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos e usados para Veículos Automotores – 4530-7/03; Comércio a Varejo de Automóveis, Caminhões, Camionetas e Utilitários Usados – 4511-1/02; e Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional – 4930-2/02" fica a partir da presente alteração contratual alterado para: "Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para uso Agropecuário – 4661-3/00; Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para Terraplanagem, Mineração e Construção – 4662-1/00; Manutenção e Reparação de Tratores – 3314-7/16; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem, Pavimentação e Construção – 3314-7/17; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador – 7731-4/00; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Caminhões, Ônibus e Veículos Automotores – 4520-0/01; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos e usados para Veículos Automotores – 4530-7/03; Comércio a Varejo de Automóveis, Caminhões, Camionetas e Utilitários Usados – 4511-1/02; Comércio Varejista de Lubrificantes – 4732-6/00; Comércio Varejista de Tintas e Materiais para pintura – 4741-5/00; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas – 4744-0/01; Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar – 4530-7/05; e Transporte Rodoviário de Cargas, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Intermunicipal, Interestadual e Internacional – 4930-2/02".



Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

**OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES**

Confira com o documento apresentado. Dou fé em text. da verdade.

Pato Branco, 12 AGO 2015 - PR

DIVYA V. NOVAES SCHUCHTOWSKI - Tabelião
Rua Taquá, 50 - Fone (41) 3221.5671

PRIMEIRO ATO CONSTITUTIVO
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29
NIRE 416.00116666

folha: 3 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em **14/04/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao sócio **DENASIR LUIZ STOPASSOLA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo 1.º- Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRO - LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento apresentado. Dow fe
 Em leaf" _____ de verdade.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
 TABELADO NOVAES

12 AGO, 2015

DUMY V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelado
 Rua Tapajós, 50 - Fone (49) 3225-5455
 85011-101 - Porto Branco - Paraná

**PRIMEIRO ATO CONSTITUTIVO
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29
NIRE 416.00116666**

folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 01 de Outubro de 2014.

Denasir Luiz Stopassola
DENASIR LUIZ STOPASSOLA



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S - VENDAS E
MANUTENÇÕES - EIRELI - ME
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**

folha: 1 de 5

DENASIR LUIZ STOPASSOLA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 866.740.139-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.824.896-7 da SSP-PR, residente e domiciliado na BR 158, S/N, Cep: 85501-970, Bairro Parque Industrial em Pato Branco, Estado do Paraná, único sócio componente da empresa **D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - ME**, com sede na Rodovia BR-158, Km 538, n.º 11801, Barracão 02;, CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00116666 em 14/04/2014 e no CNPJ sob nº 20.088.291/0001-29, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 1287 de 19/12/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio: **CARLOS EDUARDO LAZAROTTO**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2135, Apto 402, CEP: 85.501-010, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 076.724.739-64 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.079.864-2 SSP/PR. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME**, e terá sede e domicílio na Rodovia BR-158, Km 538, n.º 11801, Barracão 02;, CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente nacional do País, pelos sócios, ficando assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO	99.00	99.000	99.000,00
DENASIR LUIZ STOPASSOLA	1.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: "Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para uso Agropecuário - 4661-3/00; Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para Terraplanagem, Mineração e Construção - 4662-1/00; Manutenção e Reparação de Tratores - 3314-7/16; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem, Pavimentação e Construção - 3314-7/17; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador - 7731-4/00; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Caminhões, Ônibus e Veículos Automotores - 4520-0/01; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos e usados para Veículos Automotores - 4530-7/03; Comércio a Varejo de Automóveis, Caminhões, Camionetas e Utilitários Usados - 4511-1/02; Comércio Varejista de Lubrificantes - 4732-6/90; Comércio Varejista de Tintas e Materiais para pintura - 4741-5/00; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas - 4744-0/01; Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do referido
documento.

P. ORFENDE
TABELADO

11 AGO, 2015 PR

DUNYA V. NOWES SCHACHOVSKO - Tabelado
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-070 - Pato Branco - Paraná

E

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S - VENDAS E
 MANUTENÇÕES – EIRELI - ME
 PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
 D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**

Ar – 4530-7/05; e Transporte Rodoviário de Cargas, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Intermunicipal, Interestadual e Internacional – 4930-2/02”.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14/04/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS EDUARDO LAZAROTTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA PRO - LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento. 15

Em 12 de Junho de 2015, em Curitiba, Paraná.

DUNYA V. RODRIGUES SCHUGHOVSKI - Tabelada
 Rua Toledo, 50 - Fone (41) 3225-5455
 Curitiba - Paraná

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S -- VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI - ME PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª (Cláusula Falecimento) deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS. Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) destituição dos administradores;
d) modo de sua remuneração;
e) modificação do contrato social;
f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
h) pedido de concordata;
i) transformação da sociedade;
j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - Quando houver a necessidade de se fazer convocação das reuniões, esta será feita por meio de uma das seguintes formas: Carta convocatória, enviada para o endereço dos

Handwritten signatures and initials: 'Nelo', 'S', and a large '4'.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

Stamp: TABELA DE PREÇOS... DUMY V. YOUNES SCHUCHOWSKI - Tabelas... Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225.5455

Handwritten mark resembling the letter 'E'.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S – VENDAS E
MANUTENÇÕES – EIRELI - ME
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**

folha: 4 de 5

sócios; ou Via on-line através de e-mail; ou Publicação em jornal de circulação local; ou Edital de convocação afixado nas dependências da empresa e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;

- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;

- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 10.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

Certifico que o sex. de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade.
Em ____ de _____ de 2015.
Pia 12 AGO 2015 PR
DURVA V. NOBRES SCHUCHOWSKI - Tabelão
Rua Tapajós, 30 - Fone (48) 3225-5455
85011-110 - São Raimundo - Paraná

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - ME PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29

folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 03 de Março de 2015.

Denasir Luiz Stopassola
DENASIR LUIZ STOPASSOLA

Carlos Eduardo Lazarotto
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/2014
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.088.291/0001-29 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL D L S - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D L S - SERVICOS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO ROD BR 158, KM 538		NÚMERO 11801	COMPLEMENTO BRCAO 02	
CEP 85.502-510	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3224-1127 / (46) 3224-1127		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/08/2015 às 08:41:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.079.864-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.079.864-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/04/2011

NOME: CARLOS EDUARDO LAZAROTTO

FILIAÇÃO: PEDRO LAZAROTTO
CONCEIÇÃO IBURNIA LAZAROTTO

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.NASC=16386, LIVRO=17A, FOLHA=281V

CPF: 076.724.738-64

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FFR51188

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVA

AUTENTICAÇÃO

Em test. Apresentado Dou. b. de verdade

Palo Branco 12 ABO. 2015 PR

DUNYA V. NOVAKS SCHUCHOVSKI - Tabelão
Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 3225-5455
85501-030 - Palo Branco - Paraná

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **DEMASIS LUIZ STOPASSOLA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **5824896-7** **BRSP** **PR**

CPF: **066.740.139-00** DATA NASCIMENTO: **13/01/1972**

PROFISSÃO: **ARMANDO STOPASSOLA**
DELFINA LIZERA STOPASSOLA

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** AC: **S** CAT. HAB: **S**

Nº REGISTRO: **06335247365** VALIDADE: **30/03/2016** IP RESILTAÇÃO: **31/03/2015**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1064183625

DESTINAÇÃO: _____

Demasis Luiz Stopassola

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **PATO BRANCO, SP** DATA CRIAÇÃO: **01/04/2015**

Jacinto (FAB)

73454346630
89938304834

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PREMIOS PLASTIFICAR
1064183625

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento

Em test.: _____ Apresentado Dou. de: _____
 da versão: _____

Pato Branco **12 AGO. 2015** PR

TABELIONATO NOVAES

13
 TABELIONATO DE NOTAS (SKI) - Tabela
 6501-030 Pato Branco Fone (46) 3225-5456 Paraná

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FFR51187

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten marks: '4', 'E', and a large flourish



D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 - 29 - I.E. Nº.: 90.664.319 - 72

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 064/2015 - PROCESSO Nº.: 499/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

À D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.: 20.088.291/0001 - 29, com sede na RODOVIA BR 158 - KM 538 - Nº.: 11.801 - BARACÃO 02 - PARQUE INDUSTRIAL II - CEP Nº.: 85.502 - 510 - CAIXA POSTAL Nº.: 413 - PATO BRANCO - PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Lazarotto, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 9.079.864 - 2 SSP/PR e CPF nº.: 076.724.739 - 64 vem:

CREDENCIAR, o Sr. Geisson Junior Lachovski, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 10.101.526 - 2 SSP/PR e CPF nº.: 074.040.849 - 62, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 064/2015 - PROCESSO Nº.: 499/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, ofertar lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

Pato Branco - Paraná, 12 de Agosto de 2015.

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJÓS, 50 - (46) 3225-5455


Reconheço a(s) firma(s) de:
HELENA LON-CARLOS EDUARDO LAZAROTTO.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
PATO BRANCO, 12 de Agosto de 2015

JANE SALETE DONDEL
JFG

IFUNARPEN - SELLO DIGITAL
INI:Ytk56 . m:AC . bDNOx - oJqFV . z088
Consulte em: www.funarpen.com.br

TAB. NOVAES


Carlos Eduardo Lazarotto
Sócio Administrativo
RG nº.: 9.079.864 - 2 SSP/PR
CPF nº.: 076.724.739 - 64


CNPJ: 20.088.291/0001-29
DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME



D L S
VENDAS E MANUTENCOES



D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 – 29 – I.E. Nº.: 90.664.319 – 72

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 064/2015 – PROCESSO Nº.: 499/2015

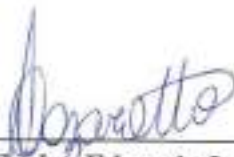
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

O representante legal da empresa **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº.: 20.088.291/0001 – 29**, com sede na **RODOVIA BR 158 – KM 538 – Nº.: 11.801 – BARACÃO 02 – PARQUE INDUSTRIAL II – CEP Nº.: 85.502 – 510 – CAIXA POSTAL Nº.: 413 – PATO BRANCO – PARANÁ**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 064/2015 – PROCESSO Nº.: 499/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, **DECLARA**, para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 13 de Agosto de 2015.



Carlos Eduardo Lazarotto
Sócio Administrativo
RG nº.: 9.079.864 – 2 SSP/PR
CPF nº.: 076.724.739 – 64




CNPJ: 20.088.291/0001-29
DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME



D L S

VENDAS E MANUTENCOES

D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 – 29 – I.E. Nº.: 90.664.319 – 72

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 064/2015 – PROCESSO Nº.: 499/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

À D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.: 20.088.291/0001 – 29, com sede na RODOVIA BR 158 – KM 538 – Nº.: 11.801 – BARACÃO 02 – PARQUE INDUSTRIAL II – CEP Nº.: 85.502 – 510 – CAIXA POSTAL Nº.: 413 – PATO BRANCO – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Lazarotto, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 9.079.864 – 2 SSP/PR e CPF nº.: 076.724.739 – 64 vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 064/2015 – PROCESSO Nº.: 499/2015, que estamos sob o regime de MICROEMPRESA, para efeito do disposto na Lei Complementar nº.: 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco – Paraná, 13 de Agosto de 2015.

Carlos Eduardo Lazarotto
Sócio Administrativo
RG nº.: 9.079.864 – 2 SSP/PR
CPF nº.: 076.724.739 – 64

CNPJ: 20.088.291/0001-29

DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

076

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES - LTDA- ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0804279-6	CNPJ 20.088.291/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/04/2014	Data de Início de Atividade 14/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-158, KM 538, 11801-Barracão 02,, PARQUE INDUSTRIAL II, PATO BRANCO, PR, 85.502-510			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO AGROPECUÁRIO, CNAE 4661-3-00; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CNAE 4662-1-00; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, CNAE 3314-7-16; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CNAE 3314-7-17; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, CNAE 7731-4-00; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 4520-0-01; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 4530-7-03; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, CNAE 4511-1-02; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, CNAE 4732-6-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CNAE 4741-5-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNAE 4744-0-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, CNAE 4530-7-05; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CNAE 4930-2-02.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO 076.724.739-64	99.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DENASIR LUIZ STOPASSOLA 886.740.139-00	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			
Data: 19/03/2015	Número: 20151611467	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Relatora Cledirley Novaes Stankovic RG 5.925.068 XXXXXXXX	
Evento (s):			

15494216-2



PATO BRANCO - PR, 24 de julho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



AUTENTICAÇÃO

Compare com o documento apresentado Dos 12 de validade

12 AGO 2015 PR

CUNYA V. NOVAKS SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (41) 3225-0495



077 E
Maravimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda
BR 282 - KM 605 - Cep-89874-000 - Maravilha - SC

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 499/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015
"CREDENCIAMENTO"
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



ÍNDICE

Contrato Social.....	03
Termo de Credenciamento.....	07
Documento de Identidade.....	08
Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação.....	09

M. L.
J.
C. Y. D.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ 01.704.079/0001-02

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual as partes a seguir identificadas:

01. **LOENIR CAPELETO**, brasileira, natural de Iraceminha - SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, C.I. 2.232.104, expedida pela SSP-SC, CPF 665.882.609-97, nascido em 10/04/1967, residente e domiciliado à Rua Otília Müller, 275, Bairro Floresta, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

02. **CLADIR ARNT CAPELETO**, brasileira, natural de Iraceminha - SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, C.I. 3.331.073, expedida pela SSP-SC, CPF 021.918.789-46, nascida em 27/07/1974, residente e domiciliada à Av. Angelo Pizzato, 650, Bairro Universitário, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

Únicos sócios componentes da sociedade **MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.704.079/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42202294174, em data de 06/03/1997, com sede à Rodovia BR 282, KM 606, sala 01, Bairro Industrial, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, resolvem alterar o referido contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

O objeto social da empresa é:

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;(4530-7/03)
- Comércio a varejista de lubrificantes;(4732-6/00)
- Transporte de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional exceto produtos perigosos;(4930-2/02)
- Transporte de carga em geral, municipal exceto produtos perigosos;(4930-2/01)
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;(3314-7/12)
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;(3314-7/16)
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de gradagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (3314-7/17)
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;(4520-0/03)
- Serviços de borracharia para veículos automotores;(4520-0/06)
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;(4520-0/05)
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;(230-3/02)
- Fabricação de produtos de metal;(2599-3/99)
- Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;(2833-0/00)
- Obras de terraplenagem aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, desbaste, ajuda de calçamento e outras movimentações de terra, (4313-4/00)

A partir desta data passa a ser:

- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;(4530-7/01)



---AUTENTICAÇÃO Nº 046074---
 Autentica a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada, com a sua conferência de 04/06/2016.

Em 04/06/2016 de verdade
 Maravilha, 28 de Outubro de 2016
 ADRIANA FRANCISCON - 2ª SUBSTITUA
 Inscrição: 10.279 - sala: 10.130 - Fone: 3342.00
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 DTU08110-K388
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER ESCRITA OU ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO DEBIDA DE AUTENTICAÇÃO



- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;(4530-7/03)
- Comércio a varejista de lubrificantes;(4732-6/00)
- Transporte de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional exceto produtos perigosos;(4930-2/02)
- Transporte de carga em geral, municipal exceto produtos perigosos;(4930-2/01)
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;(3314-7/12)
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;(3314-7/16)
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (3314-7/17)
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;(4520-0/03)
- Serviços de borracharia para veículos automotores;(4520-0/06)
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;(4520-0/05)
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;(2330-3/02)
- Fabricação de produtos de metal;(2599-3/99)
- Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;(2833-0/00)
- Obras de terraplenagem aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, destoque, apudagem, calçamento e outras movimentações de terra, (4313-4/00)
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários, partes e peças;(4661-3/00)
- Importação e exportação;(4689-3/9)

À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir: **CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a Denominação Social de **MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, adotando a expressão **MARAVIMAQUINAS** como título do estabelecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede à Rodovia BR 282 KM 606, sala 01, Bairro Industrial, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é:

- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;(4530-7/01)
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;(4530-7/03)
- Comércio a varejista de lubrificantes;(4732-6/00)
- Transporte de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional exceto produtos perigosos;(4930-2/02)
- Transporte de carga em geral, municipal exceto produtos perigosos;(4930-2/01)
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;(3314-7/12)
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;(3314-7/16)
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (3314-7/17)
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;(4520-0/03)
- Serviços de borracharia para veículos automotores;(4520-0/06)
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;(4520-0/05)
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;(2330-3/02)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Manoel de Barros, 500 - Bairro Industrial - Maravilha - SC - CEP: 89874-000 - Fone: (51) 3361-9111
 E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 019074 ---
 Autentica a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi o seu Fê.
 Em test. _____ de _____ de _____
 Maravilha, 28 de fevereiro de 2018

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta
 Inscrição: RJ 2.78 + scs: RJ 1.66 - Total: RJ66.26
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 DTU9810E-3K3U
 Confira os dados do ato em: sello.tjcc.jus.br

CONULICE PAROUCELLI RASURA PARA CANCELAMENTO COMO BASTANTE DE AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE MARAVILHA

- Fabricação de produtos de metal;(2599-3/99)
- Fabricação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuaria;(2833-0/00)
- Obras de terraplenagem aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, destoque, açudngem calçamento e outras movimentações de terra, (4313-4/00)
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários, partes e peças;(4661-3/00)
- Importação e exportação;(4689-3/9)

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 291.794,00 (duzentos e noventa e um mil setecentos e noventa e quatro reais), divididos em 291.794 (duzentos e noventa e um mil setecentos e noventa e quatro) cotas no valor unitário de 1,00(um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
LOENIR CAPELETO	277.205	277.205,00	95,00
CLADIR ARNT CAPELETO	14.589	14.589,00	5,00
TOTAL	291.794	291.794,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade cabe aos sócios **LOENIR CAPELETO e CLADIR ARNT CAPELETO** de forma conjunta ou separadamente no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Voluntários da Pátria, 100 - Curitiba
 At. João de Barros, 318 - Caixa 190 - Curitiba
 Fone: 3333-1400 - Fax: 3333-1401 - Site: www.tjpr.tjpr.gov.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 046074---
 Autentica a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi a dou Fé.

Em test. _____ de verdade.
 Maringá, 26 de fevereiro de 2018

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta
 Inscrição: RG 2.78 + selo: RG 1.66 - Tabel: 0430
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 DTUR6106-383P
 Confira os dados do ato em: selo.tjpr.jus.br

VALORES IMPOSTOS DE RENDA, IPTU, CONTRIBUIÇÃO COMO VENDEDOR DE BENS IMÓVEIS

TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:

A empresa iniciou suas atividades em 10/02/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro vias exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Maravilha - SC, 24 de Abril de 2014.

Loenir Capelato
LOENIR CAPELETO

Cladir Ant Capelato
CLADIR ANT CAPELETO

Testemunhas:

Rubinei Paulo Alf
RUBINEI PAULO ALF
C.I. 12R1-236.271-SSP-SC
CPF 425.089.759-15

Dalva Kern Alf
DALVA KERN ALF
C.I. 618.197 SSP-SC
CPF 192.398.809.68

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/05/2014 SOB Nº. 20140921907
Protocolo: 14/092190-7, DE 27/05/2014
Empresa: 42 2 0229417 4
MARAVILHQUINAS COMERCIO DE
PECAS E SERVICOS LTDA ME -

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Rua: 19 de Abril, 100 - Fone: 3422.2222
Cidade: Maravilha - SC - CEP: 89.100-000

---AUTENTICACÃO Nº 046074---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. *Adriana* de verdade
Maravilha, 26 de fevereiro de 2014

ADRIANA FRANCISCOM - 2ª SUBSTITUA
Inscricoes: RG 5.78 + RG 1.88 - Telex: 804.30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DTU95107-T233

Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br
QUALQUER EMBRAGA DO ORIGINAL SERÁ CONSIDERADO COMO NOTÍCIA DE ANULACÃO



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

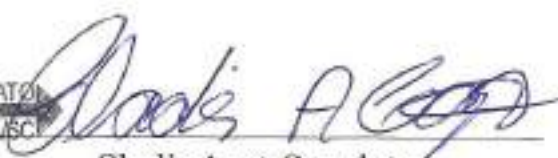
Nome da Empresa: Maravimáquinas Comércio de Peças e Serviços LTDA
CNPJ/MF Nº 01.704.079/0001-02
Sediada na Rod. BR 282 km 606 – Bairro Industrial – Maravilha – SC

Credenciamos o Sr. Romolo Rafael Possamai, portador da cédula de identidade sob nº 4.869.887 e CPF sob nº 061.158.189-23, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Maravilha – SC,  de Agosto de 2015.

TABELIONATO
MARAVILHA/SC


Cladir Arnt Capeleto

MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO
DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME
01 704.079/0001-02

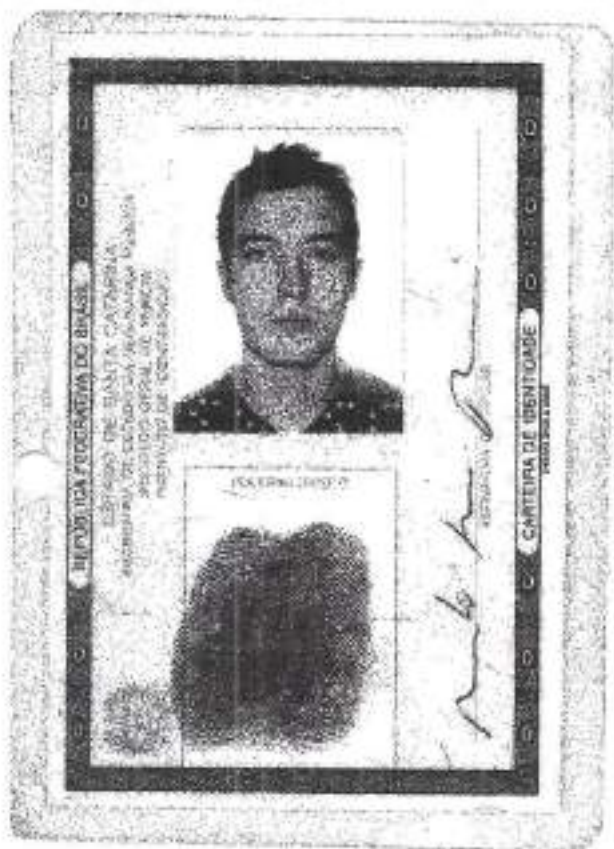
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Maria Borelli, 150 - Fone: 3461-0600
CNPJ: 06.908.201/0001-00 - Fone: 3461-0600
www.tjpc.jus.br

--- RECONHECIMENTO Nº: 198140 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA ME, neste ato
representada por: (1) CLADIR ARNT
CAPELETO
Maravilha, 12 de agosto de 2015
MARCIANE GAYE, Secretária - Em test. de
verdade.
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 3,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DYW68294-KDJ6
Confira os dados do ato em: selo.tjpc.jus.br
*SALA DE DIREÇÃO DO TRIBUNAL COM CONSELHO COMO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO







MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

13/08/15

239

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials:
 Romulo
 PS
 CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome da Empresa: Maravimáquinas Comércio de Peças e Serviços LTDA
CNPJ/MF Nº 01.704.079/0001-02
Sediada na Rod. BR 282 km 606 – Bairro Industrial – Maravilha – SC

— representante legal da empresa Maravimáquinas Comércio de Peças e Serviços LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maravilha – SC, 13 de Agosto de 2015.


Cladir Arnt Capeleto

MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO
DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME
01.704.079/0001-02



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Nelson Perszel - ME
CNPJ/MF, Nº 81036949/0001-43, sediada, a Rua Tibagi, Nº 655, Centro

O representante legal da empresa Nelson Perszel, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita - Pr 13 de Agosto de 2015



Nelson Perszel

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.






ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

Nelson Perszel - ME
CNPJ/MF Nº 81036949/0001-43, sediada, a Rua Tibagi, Nº 655, Bairro Centro

Credenciamos o Sr. Nelson Perszel, portado da cédula de identidade sob nº 16.30.393-3 e CPF sob nº 368.823.059-00, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudocste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Pranchita - Pr 13 de Agosto de 2015



Nelson Perszel

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including a large '4' and several illegible signatures.

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

Nelson Perszel – ME, CNPJ/MF Nº 81036949/0001-43 sediada, a Rua Tibagi, Nº 655, Bairro Centro

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pranchita – Pr 13 de Agosto de 2015


Nelson Perszel




(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

4 / 